



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 556/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, tipo: **menor preço por item**. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados tanto ao consumo nas escolas municipais — EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet — quanto ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para posterior distribuição nos projetos de inclusão social desenvolvidos pelo Município —** Conforme Termo de Referência (Anexo I).

As datas relativas à sessão de disputa são as seguintes:

- **Recebimento das Propostas:** a partir das 09 horas do dia 17/11/2025, até as 09 horas do dia 01/12/2025
- **Abertura das Propostas:** a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 01/12/2025
- **Início da sessão de disputa de Preços:** as 09 horas e 15 minutos do dia 01/12/2025

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF)

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/> .
Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2051.

Orçamento sigiloso: () sim (x) não

Permite consórcio: () sim (x) não

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () sim (x) não

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Monte Belo do Sul, 14 de novembro de 2025.

Cibele Guglielmi
Pregoeira



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 556/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, Sr. Jorge Benvenuti, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo “Menor Preço” por item, tendo por finalidade a **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados tanto ao consumo nas escolas municipais — EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet — quanto ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para posterior distribuição nos projetos de inclusão social desenvolvidos pelo Município.** Conforme Termo de Referência (Anexo I), a ser processado e julgado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 317/2025 de 28 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 abril 2021, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

CALENDÁRIO:

As datas relativas à sessão de disputa são as seguintes:

- **Recebimento das Propostas:** a partir das 09 horas do dia 17/11/2025, até as 09 horas do dia 01/12/2025
- **Abertura das Propostas:** a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 01/12/2025
- **Início da sessão de disputa de Preços:** as 09 horas e 15 minutos do dia 01/12/2025

1 – OBJETO

1.1. O presente Edital de licitação destina-se a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados tanto ao consumo nas escolas municipais — EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet — quanto ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para posterior distribuição nos projetos de inclusão social desenvolvidos pelo Município** através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para atender este Município, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá, entre outras, atender às seguintes exigências:

- a) fornecer produtos novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, nos prazos estipulados neste edital.

1.3. A empresa vencedora deste certame é responsável pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município (sem ônus para o mesmo), seja próprio ou subcontratado;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4. Se, após o recebimento, constatar-se que o recebimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

1.5. A empresa vencedora deste certame é responsável por providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização deste Município; inclusive, substituindo o produto em desacordo com as especificações ou com defeito, atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para este Município;

1.6. Toda e qualquer entrega, fora do estabelecido neste edital, resultará em imediata notificação da (s) licitante (s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir o(s) bem(ns), o que fará prontamente.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2. Da participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1 A empresa ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverá, no ato e envio de sua proposta, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

2.2.2 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.2.1, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações;

2.2.3 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

2.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2.5 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

2.3. Da ocorrência de empate:

2.3.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de enquadramento como ME/EPP.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.3.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

2.3.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

2.3.4. O disposto no item 2.4.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Se não houver licitante que atenda ao item 2.3 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

2.6. Este Edital segue os parâmetros da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, razão pela qual os itens cujo valor seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte; será feita a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para aquisição de bens de natureza divisível, para as ME/EPP. Aos demais objetos em geral será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal do Fornecedor do RS (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>) para credenciamento eletrônico.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta inicial deve ser cadastrada em campo específico junto a plataforma do Pregão *on line* Banrisul <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/fornecedores>

4.2. Quando da convocação da licitante vencedora para apresentação da **Proposta Final será aberto o prazo para a Anexar a Proposta em “Julgamento de Proposta” DE ATÉ UM DIA ÚTIL, esta deverá ser devidamente identificada, e conte as seguintes informações:**

4.2.1 Razão social completa da empresa, endereço atualizado, cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, telefone/e-mail, nome da pessoa indicada para contatos e dados bancários. O nº do CNPJ deverá ser o mesmo para a participação no processo licitatório e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal) para efeitos de cobrança;

4.2.2 Número sequencial e descrição do(s) item(ns), conforme apresentado no Termo de Referência, (Anexo I) deste edital;

4.2.3 Valor unitário ofertado por cada item(ns), em moeda corrente nacional, e o valor global do item em algarismo e por extenso, com o máximo de quatro (04) casas decimais após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

4.3. A validade da proposta será de sessenta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua propositura;

4.4. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.5. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, na forma pública, com poderes específicos para este fim;

4.6. Deverá ser cadastrada a proposta individualmente, em cada item, caso não seja cadastrada a proposta dentro do prazo, a empresa será desclassificada.

4.7. Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado a documentação solicitada, ou prorrogados quando for de interesse público.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data limite estipulada para o recebimento das propostas.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 O modo de disputa adotado por esta Administração é o “aberto”, sendo que na fase de disputas os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.8.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.8.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10 Em disputa aberta serão aceitos pelo sistema dois lances iguais, sendo que o critério desempate automático será a hora de registro do lance no sistema eletrônico.

5.11 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14 Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.15 Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16 No caso de não contratação à Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.

5.17 Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

5.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.20 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, caso estes critérios sejam inexatos, o desempate ocorrerá através de sorteio.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.21 Em caso de licitação com cota reservada para ME/EPP:

5.21.1 Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota universal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota universal, quando aplicável.

5.21.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota universal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.21.3 O Município dará prioridade de aquisição do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

5.22 A indicação do lance vencedor por item, a classificação dos lances apresentados para cada item e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente;

5.23 Quando a proponente apresentar preço inexequível, o Município de Monte Belo do Sul reveste-se no direito de não efetuar a compra do produto por relevante interesse público;

5.24. Cabe à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

5.24.1 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

5.24.2 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.24.3 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.25. Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.26. Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.27. Caso o licitante tenha alguma dificuldade para acessar o sistema eletrônico, deve entrar em contato com a PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A, o Município não se responsabiliza por eventuais dificuldades de acesso.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências do Edital serão julgadas pelo MENOR POR ITEM e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos;



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.2. Será considerada vencedora, a proponente que apresentar o menor preço por item;

6.3. Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional.

6.4. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, após decorrido o prazo para o envio da documentação, verificará a habilitação da licitante;

6.6. Na etapa que precede a aceitação do preço vencedor, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida a melhor proposta;

6.7. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

6.8. Será declarada vencedora por item, a licitante que atender as exigências deste instrumento e que for detentora do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

6.9. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município de Monte Belo do Sul, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

6.10 No caso de bens e serviços em geral, a Administração considerará indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, facultando ao Pregoeiro diligenciar, conforme item

6.11 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.12 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), após a solicitação da Pregoeira, **através da plataforma <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>. Será aberto o prazo para anexar os documentos de Habilitação, DE ATÉ UM DIA ÚTIL.** Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado a documentação solicitada, ou prorrogados quando for de interesse público.

7.2. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

7.3. Para a habilitação do licitante será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1 **Documento de identificação pessoal do responsável pela assinatura da documentação**, seja o sócio administrador ou do procurador da licitante;

7.3.2 **Procuração com firma reconhecida em cartório, ou assinatura digital (certificado digital deve ser válido e estar dentro da cadeia de confiança da ICP-Brasil, ou assinatura gov.br)**, nomeando o procurador com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame **(para o caso de o responsável que assina a documentação não ser o sócio indicado no contrato social ou estatuto)**;

7.3.3 Habilitação Cadastral e Jurídica:

I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, **devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso haja.
- b) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

II – Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Declaração da licitante, de que cumpre os requisitos para a habilitação e que apresenta conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV – Declaração da Licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, caso esteja desobrigada pela lei de cumprir este requisito, apresentar declaração adequada a sua realidade;

V – Declaração de enquadramento assinada por contabilista, visando comprovar os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

VI – Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

VII – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

7.3.4 Regularidade Fiscal:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

II - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

7.3.5 Regularidade Trabalhista:

I - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

II - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

7.3.6 Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura deste Pregão Eletrônico, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.3.7 Qualificação Técnica:

I - Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão da Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual de Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde), comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor;

II - A licitante que, por força da lei, esteja dispensada da apresentação do documento referido no subitem anterior, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento por meio de Declaração expedida por Órgão Oficial, informando que, em vistoria, constatou tratar-se de escritório, sem estocagem /ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

III - Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já entregou produtos similares aos solicitados neste edital, de forma satisfatória. O atestado deverá ser em papel timbrado e carimbado que identifique a pessoa jurídica declarante, e conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços/produtos); localização dos serviços/produtos; quantitativos dos serviços/produtos executados;

7.4. Os documentos deverão ser válidos e estar vigentes para fins de habilitação da licitante proponente, sob pena de sua desclassificação;

7.5. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada;

7.6. A critério da Pregoeira, o prazo para encaminhamento dos documentos poderá ser distendido, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

7.7. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

7.7.1 Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas (fiscais e de regularidade trabalhista), será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

7.7.2 Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.7.3 A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e a Pregoeira convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.8. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, a Pregoeira convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.9. **Este Edital segue o Padrão CELIC** modelo publicado pela CELIC qual exige a declaração eletrônica de guarda dos documentos físicos originais, ou autenticados, exigidos no edital e que devem ser anexados eletronicamente no sistema ou que sejam apresentados fisicamente para serem digitalizados, dispensando desta forma o envio destes documentos na forma física, a não ser quando exigidos pela Administração Pública (Parecer PGE 16863/16). Exige a declaração eletrônica de que não emprega menor, dispensando o envio eletrônico e a guarda deste documento. Exige a declaração eletrônica de que tem conhecimento de condutas passíveis de penalidades e a de conhecimento e atendimento ao regimento do edital. Somente após o aceite eletrônico de todas as declarações é que o sistema permitirá o registro da sua proposta inicial.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Os documentos solicitados poderão ser anexados com assinatura digital (certificado digital deve ser válido e estar dentro da cadeia de confiança da ICP-Brasil, ou assinatura gov.br), ou com barra informativa que contenha chave ou código de verificação; documentos assinados manualmente poderão ser diligenciados para que a empresa apresente em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

09 – DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação proferida por meio eletrônico através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada dentro de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de habilitação, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação proferida por meio eletrônico através do site: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. Novo regramento para esta fase no sistema eletrônico: Lei 14.133/21

I – O prazo para registro de intenção será aberto, após o julgamento da proposta (prazo intermediário), e após o julgamento da habilitação ou fracasso do certame (prazo final).

II- A intenção de recorrer em sessão pública e dentro do prazo, permanece sendo obrigatória, e não motivada, sob pena de preclusão.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - A apresentação e apreciação das razões recursais dar-se-á em fase única, após a emissão, pelo agente de contratação ou pregoeiro, do ato decisório final.

IV – O licitante que tenha manifestado sua intenção de recorrer, em prazos intermediários e/ou final, poderá registrar as suas razões recursais dentro do prazo.

O sistema fará de forma automática esta transposição das intenções registradas em prazos intermediários, para o prazo final

10 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1 O Órgão Gerenciador formalizará a Ata de Registro de Preços, cuja validade será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

11.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

11.3. O Município formalizará a Ata de Registro de Preços, e a cada pedido, emitirá termo de fornecimento através da Nota de Empenho nas quantidades de que necessitem, até o limite para consumo;

11.4. O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão, conforme art. 89; §2º da Lei 14.133, de 01/04/2021, ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

12 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13 – DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2. Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente este Município qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no recolhimento do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS;

13.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor.

14 – DA ENTREGA

14.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada em duas modalidades distintas, conforme segue: para os produtos destinados à Secretaria de Assistência social, a entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do envio da respectiva Nota de Empenho a contratada; para os produtos destinados à Secretaria da Educação - merenda escolar, a entrega seguirá um cronograma de entregas semanais, a ser realizado preferencialmente às terças-feiras, elaborado pela nutricionista responsável do Município. Este cronograma, cuja primeira versão será disponibilizada em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, é de natureza dinâmica, podendo sofrer alterações de quantidade e frequência ao longo do ano para se adequar às variações no número de alunos e suas necessidades alimentares, sendo as eventuais modificações informadas previamente à CONTRATADA.

14.2. A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios, nos seguintes locais: EMEF Egydio Zanchet, situada na Rua Dom Luiz Colussi, nº 691, Centro, Monte Belo do Sul, à servidora Sra. Janete Stringhini. EMEF Roman Ross, situada na Linha Santa Bárbara, Comunidade Nossa Senhora da Saúde, s/n, interior, Monte Belo do Sul à servidora Sra. Linara Bessega Segalin. EMEF Caminhos do Aprender, situada na Rua 24 de maio, nº 290, Centro, Monte Belo do Sul, à servidora Sra. Rose Magda Roman, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Senhora Ketlyn Ferronato Gosmann.

14.3. A empresa (s) vencedora (s) deste certame será (ão) responsável (eis) pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município, seja próprio ou subcontratado;

14.4 O recebimento do bem/produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16- DO PAGAMENTO

16.1. Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em uma parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o, envio e aceite da respectiva nota fiscal, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.1010.2026.0000 - MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **745**

Órgão.....: 11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade.....: 1 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

08.122.1019.2048.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E HAB

3.3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO **8173**

16.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

16.3. O número do (s) item (s) deve ser especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto recolhido;

16.4. A Nota Fiscal também deve conter o número da Nota de Empenho e nome deste Município;

16.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com este Município, ou ainda na órbita Estadual ou Federal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021;

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17.3. A comunicação do cancelamento do registro de preços será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação;

17.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 – DAS AMOSTRAS

18.1 Após o aceite da proposta, ocorrerá a solicitação da pregoeira, através de mensagem postada no sítio <https://pregaobanrisul.com.br/> deverão ser encaminhadas ao setor de licitações, amostra(s) daquele(s) item(ns), cujo(s) valor(es) tenha(m) sido aceito(s).

18.2 O prazo de recebimento da(s) amostra(s), na sede da Prefeitura Municipal, após a solicitação da pregoeira, através de mensagem postada no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/> é de até **5 (cinco) dias úteis**.

18.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada aos interessados;

18.4 Na embalagem da(s) amostra(s) deverá(ão) constar, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, a razão social da licitante, número do pregão, descrição e número do item.

18.5 As amostras deverão ser entregues ao Setor de Licitações, localizada Rua Sagrada Família, 533, Centro, Monte Belo do Sul/RS, CEP: 95.718-000, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

18.6 As amostras serão analisadas por Comissão Técnica, indicada através da Portaria 326/2025 de 10 de novembro de 2025;

18.7 A Comissão emitirá um Parecer Técnico motivado aprovando ou rejeitando o(s) item(ns) analisado(s);

18.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema de pregão;

18.9 Critérios de Análise, seguem descritos no **ANEXO V**.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18.10 Sempre que entender necessário a Pregoeira poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s) do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade;

18.11 A não apresentação das amostras ou a apresentação de amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital ensejará em desclassificação do item. A critério da Administração, o próximo licitante melhor classificado para o item será convocado para no mesmo prazo regulamentar e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.

18.12 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo as embalagens ser manuseadas e abertas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.

18.13 A solicitação das Amostras visa assegurar a qualidade do produto e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital, permanecendo em poder desta administração para conferência com os pedidos realizados.

18.14 As amostras não serão devolvidas, sendo que aprovadas servirão para contraprova no recebimento dos materiais.

19 – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

19.1. A extinção das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 137 a 139, da Lei nº. 14.133/2021.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, conforme Art. 64 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, proceder, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.2. A critério do Município de Monte Belo do Sul, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/2021;

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021;

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e servidores do setor de compras e licitações do Município de Monte Belo do Sul;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 20.6. O Município de Monte Belo do Sul não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros;
- 20.7. Não havendo expediente no Município de Monte Belo do Sul na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;
- 20.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação;
- 20.10. A Adjudicação e/ou homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 20.11. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos.
- 20.12. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caibam às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.
- 20.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 20.14. São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

SÉFORA ESTER FRESCHI
Assessora Jurídica de Licitações
OAB/RS 95.698



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal da Educação e Desporto e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados tanto ao consumo nas escolas municipais — EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet — quanto ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para posterior distribuição nos projetos de inclusão social desenvolvidos pelo Município.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem sua fundamentação no Estudo Técnico Preliminar 061/2025 e a Solicitação de Compra 2010/2025 e 2185/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pela natureza do objeto, a administração verificou que a melhor forma de contratação será através do sistema Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto Municipal 14/2024, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será fornecido, por intermédio de formalização de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A empresa (s) vencedora (s) deste certame será (ão) responsável (eis) pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município, seja próprio ou subcontratado;

O recebimento do bem/produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o décimo dia útil, após a entrega do objeto estabelecido no presente edital, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através do Sistema Registro de Preços, conforme disposto no Art. 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 14/2024.

Será respeitado o tratamento diferenciado as ME/EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto e Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd estimada	Vlr Uni	Total
1	3426 - ABACAXI IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UN	450,0000	11,8600	5.337,00
2	19880 - ABOBORA ITALIANA	KG	100,0000	6,5933	659,33
3	11629 - ACHOCOLATADO EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200 A 210G, SEM A ADIÇÃO DE ADOÇANTES SINTÉTICOS COMO SUCRALOSE, SACARINA E ASPARTAME. ADOÇADO COM EXTRATO DE CEREAL OU MALTODEXTRINA. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS.	LAT	70,0000	23,7633	1.663,43
4	11630 - AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1kg AÇÚCAR MASCAVO, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	120,0000	18,9233	2.270,80
5	1154 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	225,0000	24,9267	5.608,51
6	18889 - ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ, A BASE DE EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO, LIVRE DE CALORIAS, RESISTENTE A ALTA E BAIXAS TEMPERATURAS, SEM ALTERAR SABOR. SUBSTITUÍDO DO AÇÚCAR PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO. EMBALAGEM 320G.	UN	80,0000	24,6133	1.969,06
7	9843 - ADOÇANTE XILITOL 300GR XILITOL, ADOÇANTE NATURAL SUBSTITUTO DO AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 300GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	50,0000	48,2025	2.410,13
8	2967 - AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	200,0000	12,7600	2.552,00
9	1157 - ALFACE IN NATURA ALFACE, IN NATURA, DE FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	UN	220,0000	5,4233	1.193,13
10	2511 - ALHO IN NATURA, CABEÇA, PESO MÉDIO 30G	KG	20,0000	51,6300	1.032,60
11	10096 - AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, EMBALAGEM 250g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	100,0000	17,3433	1.734,33
12	1158 - AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	370,0000	14,9400	5.527,80
13	11632 - ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	310,0000	32,0267	9.928,28
14	11633 - ARROZ INTEGRAL EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	440,0000	8,9167	3.923,35
15	18890 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	310,0000	31,7967	9.856,98
16	16012 - ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 120g RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO APÓS DATA DE ENTREGA	LAT	95,0000	12,4167	1.179,59
17	16013 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE 170g VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	175,0000	8,0167	1.402,92
18	1162 - BANANA CATURRA IN NATURA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	4.650,0000	7,7833	36.192,35
19	11944 - BANANA MAÇÃ, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE	KG	1.750,0000	10,3633	18.135,78



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.				
20	8227 - BATATA BAROA (MANDIOQUINHA) IN NATURA, PRIMEIRA, TAM. MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	160,0000	30,9000	4.944,00
21	1164 - BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	730,0000	6,9267	5.056,49
22	4556 - BATATA INGLESA BRANCA, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	1.320,0000	5,9267	7.823,24
23	1165 - BERGAMOTA IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	1.310,0000	8,5933	11.257,22
24	1166 - BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	425,0000	8,6233	3.664,90
25	9844 - BISCOITO DE MAISENA DOCE ZERO AÇÚCAR 140gr PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO NO CONSUMO DE AÇÚCARES E DE LACTOSE, PRODUTO COM INDICAÇÃO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	215,0000	12,2867	2.641,64
26	19882 - BISCOITO DE MILHO ISENTO DE GLUTEM E LACTOSE DE 80G A 150G	PAC	215,0000	12,3600	2.657,40
27	19881 - BISCOITO ROSCA DE PORVILHO SEM AÇÚCAR SEM LACTOSE SEM GLUTEM/OVO EMBALAGEM DE 80A 100G CONTENDO ROTULO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10MESES APOS DATA DE ENTREGA.	PAC	400,0000	13,8800	5.552,00
28	9185 - BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO PACOTE DE 120G ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PRODUTO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, SEM OVO, VEGANO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	380,0000	14,2633	5.420,05
29	3810 - BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE 80G A 100G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	880,0000	3,0150	2.653,20
30	3811 - BISCOITO WAFER, SABOR MORANGO, 80G A 100G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	880,0000	3,0150	2.653,20
31	8230 - BOLACHA DE LEITE 350g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	400,0000	8,3100	3.324,00
32	8229 - BOLACHA DE MAISENA 350g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	400,0000	9,8833	3.953,32
33	1167 - BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 350G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	400,0000	10,9267	4.370,68
34	1170 - BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	400,0000	9,9267	3.970,68
35	1172 - BRÓCOLIS IN NATURA BANDEJA TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE.	UN	1.370,0000	8,2900	11.357,30
36	19886 - CACAU EM PÓ 100% SEM AÇÚCAR EMBALAGEM 250G	PAC	750,0000	15,7933	11.844,98
37	16016 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 160G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	SCH	90,0000	32,0233	2.882,10
38	16017 - CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30G. EM SACHE OU POTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	40,0000	11,3725	454,90
39	16018 - CANELA EM RAMA, PACOTES DE 20g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS	PAC	40,0000	11,3800	455,20



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	DATA DE ENTREGA				
40	19887 - CAQUI INATURA FRUTA INTEIRA COM CASACA TIPO CHOCOLATE PRETO	KG	1.300,0000	8,6033	11.184,29
41	11914 - CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	480,0000	40,4975	19.438,80
42	16087 - CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA (25% EMPRESA ME/EPP) EMBALADA A VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM	KG	368,0000	57,1525	21.032,12
43	1178 - CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	1.102,0000	57,1525	62.982,06
44	1177 - CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	1.905,0000	38,5325	73.404,41
45	1181 - CEBOLA NACIONAL IN NATURA TAMANHO MÉDIO CEBOLA NACIONAL, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, FIRME. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	885,0000	5,9267	5.245,13
46	1183 - CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	760,0000	8,1200	6.171,20
47	1182 - CHÁ EM SACHE, SABORES CIDREIRA E ERVA DOCE. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CX	200,0000	8,4567	1.691,34
48	16020 - CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU SOLÚVEL, EMBALAGEM 200g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE AMOSTRA.	PAC	490,0000	19,9600	9.780,40
49	1187 - CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES. TAMANHO MÉDIO. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	KG	250,0000	8,4700	2.117,50
50	16021 - COCO RALADO SECO E DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100g EMBALAGEM 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	PAC	95,0000	8,8400	839,80
51	18891 - COLORAU, TEMPERO EM PÓ, ALIMENTO A BASE DE URUCUM SEM SAL, DESTINADO A INTENSIFICAÇÃO DE COR. PRODUTO COM REGISTRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM DE 100G.	UN	87,0000	5,7500	500,25
52	1188 - COUVE FOLHA IN NATURA MÉDIA DE 400G POR MAÇO COUVE FOLHA, IN NATURA. MÉDIA DE 400G POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UN	260,0000	7,8150	2.031,90
53	1189 - COUVE-FLOR IN NATURA BANDEJA PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UN	1.370,0000	10,2667	14.065,38
54	13271 - CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 12G, EM SACHE OU POTE. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	38,0000	8,9567	340,35
55	11945 - CREME DE LEITE COM 25% DE GORDURA CAIXA 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	300,0000	6,7650	2.029,50
56	1231 - CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO 300ML (NATA) CREME DE LEITE FRESCO, PASTEURIZADO. EMBALAGEM DE 300ml. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	460,0000	13,2900	6.113,40
57	1192 - DOCE DE FRUTA CREMOSO UVADA 400G DOCE DE FRUTA CREMOSO, UVADA. POTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	195,0000	10,2167	1.992,26
58	2498 - DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 350G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	195,0000	13,9833	2.726,74



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

59	1194 - ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200G ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	145,0000	5,4200	785,90
60	11635 - ERVILHA PARTIDA 500G ERVILHA PARTIDA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	160,0000	13,6933	2.190,93
61	11649 - ESPAGUETE DE ARROZ, PACOTE DE 500G. FORMULADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	170,0000	12,2533	2.083,06
62	16022 - ESPINAFRE IN NATURA MÉDIA DE 250g POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UN	190,0000	13,0567	2.480,77
63	2841 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML. ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	UN	120,0000	12,4325	1.491,90
64	1195 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. SACHÊS OU LATAS DE 340G. FORMULADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM CONSERVANTES, LATA NÃO DEVERÁ CONTER ESTUFAMENTOS, VAZAMENTO, CORRÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	145,0000	6,4150	930,18
65	11947 - FARINHA DE ARROZ 1KG EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	150,0000	12,7600	1.914,00
66	19888 - FARINHA DE AVEIA CERTIFICADA SEM GLUTEM EMBALAGEM DE 500G COM ROTULO DE INF.NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES APOS ENTREGA	PAC	150,0000	17,4000	2.610,00
67	1198 - FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA 1KG FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA, PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	640,0000	7,4800	4.787,20
68	2822 - FARINHA DE TRIGO BRANCA 5KG ESPECIAL PARA PÃES	PAC	200,0000	21,6967	4.339,34
69	1196 - FARINHA DE TRIGO BRANCA, ESPECIAL, TIPO 1; PACOTE 5KG FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	575,0000	22,3900	12.874,25
70	1197 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL EMBALAGEM 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	345,0000	8,2233	2.837,04
71	8240 - FEIJÃO BRANCO. PACOTE 500g FEIJÃO BRANCO, EMBALADO EM PACOTES DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	180,0000	8,6267	1.552,81
72	4553 - FEIJÃO CARIOCA, PREMIUM TIPO 1. EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	390,0000	8,6860	3.387,54
73	16059 - FEIJÃO PRETO PREMIUM, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	570,0000	9,1600	5.221,20
74	8241 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGENS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	SCH	630,0000	3,8567	2.429,72
75	1201 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	SCH	370,0000	7,7633	2.872,42
76	16024 - GELEIA DIET, ZERO AÇÚCAR, EMBALAGEM 230g (VIDRO OU PLÁSTICO) SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	POT	75,0000	20,9533	1.571,50
77	19889 - GELEIA SEM AÇÚCAR (SABORES VARIADOS) SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU ADOÇANTES GELEIA 100% FRUTA EMB.220G A 280G VIDRO OU PLÁSTICO VALIDADE MINIMA 4 MESES PAPÓS A ENTREGA	PAC	130,0000	32,9600	4.284,80
78	19890 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA HIDRATADA PARA TAPIOCA EMBALAGEM 500G PROTUDO PROCESSADO EMBALAGEM ATÓXICA ROTULO CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TABELA NUTRICIONAL	PAC	185,0000	12,2900	2.273,65
79	1205 - IOGURTE (NÃO BEBIDA LACTEA) SABORES VARIADOS EMBALAGEM 900g	UN	870,0000	12,9567	11.272,33



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA.				
80	16025 - IOGURTE DE MORANGO (NÃO BEBIDA LÁCTEA) SEM LACTOSE 800g IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO, PARADIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	245,0000	14,7167	3.605,59
81	19891 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL ISENTO DE AÇUCAR ADICIONADO CONTENDO NO MINIMO OS INGREDIENTES LENTES E FERMENTOS LACTEOS EMBALAGEM PASTICA CONTENDO 170 MG	UN	500,0000	7,7900	3.895,00
82	1206 - LARANJA COMUM NACIONAL IN NATURA LARANJA COMUM, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	2.680,0000	5,9267	15.883,56
83	1207 - LARANJA DO CÉU NACIONAL IN NATURA GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	1.210,0000	7,4633	9.030,59
84	19892 - LEITE DE AMENDOAS SABOR ORIGINAL (SEM LACTOSE, COLESTEROL E GORDURAS SATURADAS) BEBIDA VEGETAL PRONTA PARA CONSUMO RICA EM CALCIO FEITA A BASE DE AMENDOAS SELECIONADA SECAS E TORRADAS EMBALAGEM TRETA PACK DE 1L	UN	145,0000	14,9900	2.173,55
85	19893 - LEITE DE ARROZ EMBALAGEM DE 1L PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UN	145,0000	21,6900	3.145,05
86	19894 - LEITE DE CASTANHA ISENTO DE GLUTEM ING (ÁGUA, CASTANHA DE CAJUÍ E CASTANHA DO PARÁ) EMB LONGA VIDA 1L VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.	UN	145,0000	17,1433	2.485,78
87	19895 - LEITE DE SOJA COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGENICO ZERO % LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEINAS CÁLCIO ZINCO E VITAMINAS A B2 B6 B12 C D E ÁCIDO FÓLICO EMB TRETA PACK DE 1L	UN	120,0000	9,0375	1.084,50
88	1209 - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	L	6.900,0000	6,0925	42.038,25
89	8245 - LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA, 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	L	1.190,0000	6,8400	8.139,60
90	11643 - LENTILHA TIPO 1 PREMIUM PACOTE DE 400g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	710,0000	9,3200	6.617,20
91	1212 - LIMÃO TAHITI IN NATURA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	95,0000	13,1267	1.247,04
92	8246 - LOURO FOLHAS ESPECIARIA SECA. PACOTE 3g LOURO EM FOLHAS SECAS, PACOTE DE 3g. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	PAC	45,0000	4,1900	188,55
93	1213 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	3.030,0000	14,9567	45.318,80
94	1214 - MAMÃO COMUM NACIONAL IN NATURA MAMÃO COMUM, NACIONAL IN NATURA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	1.030,0000	14,7867	15.230,30
95	3429 - MANGA NACIONAL IN NATURA MANGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	980,0000	11,4533	11.224,23
96	4560 - MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM 200G FABRICADA A PARTIR DA GORDURA LÁCTEA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	POT	160,0000	16,8567	2.697,07
97	11950 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. ISENTA DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	115,0000	15,6933	1.804,73
98	11648 - MASSA DE ARROZ ESPAGUETE OU PARAFUSO, PACOTE DE 500G.	PAC	135,0000	10,5925	1.429,99



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	FORMULADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
99	1219 - MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA, PACOTE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	450,0000	7,3900	3.325,50
100	1220 - MASSA ESPAGUETE TRADICIONAL SECA, PACOTE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	500,0000	5,8825	2.941,25
101	8248 - MASSA FRESCA CAPELETTI, PACOTE 500g REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500g.SEM QUEIJO OU DEVIRADOS DE LEITE, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	610,0000	24,8500	15.158,50
102	19896 - MASSA MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS PARAFUSOS SEMOLA FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM CORRANTES NATURAIS CURCUMA E URUCUM VALIDADE INFERIOR DE 10 MESES APOS O PRAZO DE ENTREGA	PAC	135,0000	6,5067	878,40
103	3559 - MASSA MACARRÃO INTEGRAL SECA, PACOTE DE 500g MASSA MACARRÃO INTEGRAL SECA, PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	440,0000	7,0567	3.104,95
104	11647 - MASSA MACARRÃO TRADICIONAL SECA, PACOTE DE 500g MASSA MACARRÃO TRADICIONAL SECA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO BRANCA, PACOTES DE 500g, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	500,0000	5,6900	2.845,00
105	1225 - MASSA PARA LASANHA FRESCA REFRIGERADA, PACOTE 500g VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	390,0000	10,6233	4.143,09
106	2969 - MASSA PARA PASTEL DE FORNO RESFRIADA, PACOTE DE 300g VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	730,0000	10,1367	7.399,79
107	3718 - MASSA PARA PASTEL RESFRIADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 500g VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	780,0000	11,5567	9.014,23
108	1215 - MASSA SECA CABELO DE ANJO PARA SOPA, PACOTE DE 500g VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	440,0000	6,6233	2.914,25
109	1217 - MASSA SECA, TIPO LETRINHAS PARA SOPA, PACOTE DE 500g MASSA LETRINHAS PARA SOPA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	440,0000	6,9833	3.072,65
110	3430 - MELANCIA IN NATURA.GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	770,0000	4,5433	3.498,34
111	1226 - MELÃO IN NATURA MELÃO, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	980,0000	13,1933	12.929,43
112	1227 - MILHO EM CONSERVA DRENADO 200g MILHO EM CONSERVA, LATA DE 200G DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LAT	195,0000	5,4425	1.061,29
113	8252 - MOELA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM 1KG MOELA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1KG. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	150,0000	14,1567	2.123,51
114	1229 - MORANGA CABOTIÁ IN NATURA MORANGA CABOTIÁ, IN NATURA. FIRME.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	180,0000	6,8600	1.234,80
115	1228 - MOSTARDA FOLHA IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UN	160,0000	11,8600	1.897,60
116	2517 - NOZ MOSCADA BOLA, PACOTE DE 15G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	SCH	45,0000	11,1633	502,35
117	11650 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900ml, ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM	L	670,0000	10,4925	7.029,98



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	VEGETAL, TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ml, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA				
118	2514 - ORÉGANO ESPECIARIA SECA, EMBALAGEM DE 5g ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 5g. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	PAC	45,0000	4,8825	219,71
119	1233 - OVOS DE GALINHA TAMANHO EXTRA, LIMPOS, SEM TRINCOS, CX 12UND. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	1.950,0000	14,9300	29.113,50
120	3560 - PÃO DE QUEIJO CONGELADO EMBALAGEM DE 1 KG TAMANHO COQUETEL. (PESO UNITÁRIO MÉDIO DE 15G). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. NECESSÁRIA A ENTREGA DE AMOSTRA DESTE PRODUTO.	PAC	510,0000	40,5833	20.697,48
121	19897 - PÃO FATIADO SEM GLÚTEN-ELABORADO ESPECIALMENTE P/A CELÍACOS COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE; “GORDURAS BOA”; EM SUA COMPOSIÇÃO, PEODUZIDO POR MAQUINARIO ESPECIDFICO GARANTINDO QUE SEJA 100%LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN.1 UNI PESANDO NO MINIMO 350G VALIDADE MINIMA 7 DIAS A CONTAR DATA DE ENTREGA	UN	80,0000	27,3267	2.186,14
122	1235 - PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500g VALIDADE SEMANAL PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	PAC	510,0000	14,6925	7.493,18
123	19898 - PÃO MINI XIS UNIDADES DE 50G CONTENDO 10UNIDADES	KG	450,0000	2,3867	1.074,02
124	1236 - PÃO SOVADO EM MÉDIA 50g, VALIDADE SEMANAL PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	KG	250,0000	9,9000	2.475,00
125	1236 - PÃO SOVADO EM MÉDIA 50g, VALIDADE SEMANAL PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	KG	800,0000	15,8833	12.706,64
126	3431 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, EMBALADO EM SACOS DE 1kg CARNE DE FRANGO CONGELADA, EMBALADA EM SACOS DE PLÁSTICO DE 1KG, CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA.PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	1.010,0000	25,1225	25.373,73
127	8253 - PEIXE TILÁPIA FILÉ CONGELADO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	KG	580,0000	50,0500	29.029,00
128	1237 - PERA NACIONAL IN NATURA PERA NACIONAL, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	1.843,0000	13,6300	25.120,09
129	8254 - PÊSSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA. FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	800,0000	15,4267	12.341,36
130	2508 - POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500g POLVILHO AZEDO 500g, EMBALAGEM EM SACOS ÍNTEGROS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES.	PAC	380,0000	10,2167	3.882,35
131	1241 - POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500g POLVILHO DOCE 500g, EMBALAGEM EM SACOS ÍNTEGROS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES	PAC	380,0000	9,3267	3.544,15
132	8255 - PRESUNTO MAGRO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDUSTRIAL DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	190,0000	27,9000	5.301,00
133	8255 - PRESUNTO MAGRO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDUSTRIAL DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	420,0000	33,6167	14.119,01
134	16034 - QUEIJO LANCHE FATIADO (QUEIJO PRATO), EMBALAGEM DE 150g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	330,0000	9,1567	3.021,71
135	1242 - QUEIJO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM DE 1kg. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. SERÁ ACEITO SOMENTE EMBALAGENS INDUSTRIALIZADAS FECHADAS. NÃO É PERMITIDO FRACIONAR O PRODUTO.	KG	190,0000	52,9000	10.051,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

136	1242 - QUEIJO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM DE 1kg. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. SERÁ ACEITO SOMENTE EMBALAGENS INDUSTRIALIZADAS FECHADAS. NÃO É PERMITIDO FRACIONAR O PRODUTO.	KG	330,0000	56,9467	18.792,41
137	8257 - QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 150g. FATIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	430,0000	15,1233	6.503,02
138	1243 - QUEIJO RALADO PARMESÃO, EMBALAGEM DE 50g. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	330,0000	9,2900	3.065,70
139	1244 - REPOLHO IN NATURA TAMANHO MÉDIO REPOLHO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UN	240,0000	9,2833	2.227,99
140	2520 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	POT	120,0000	10,9667	1.316,00
141	1251 - SAGU EMBALAGEM 500G SAGU, EMBALAGENS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	280,0000	10,9150	3.056,20
142	1248 - SAL AMONIACO, EMBALAGEM 100g SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	150,0000	11,4867	1.723,01
143	1247 - SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	390,0000	4,3267	1.687,41
144	1249 - SALSICHA RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS SALSICHA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	120,0000	34,8667	4.184,00
145	1250 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LAT	95,0000	11,4233	1.085,21
146	4554 - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	430,0000	33,1375	14.249,13
147	13725 - SUCO DE UVA CONCENTRADO, INTEGRAL, NATURAL, EMBALAGENS DE 1L VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	L	2.520,0000	17,9225	45.164,70
148	3716 - SUCO DE UVA NATURAL, EMBALAGEM TETRA PAK 200ml, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UN	1.540,0000	6,5650	10.110,10
149	1253 - TEMPERO VERDE IN NATURA TEMPERO VERDE, IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UN	1.920,0000	6,0567	11.628,86
150	1254 - TOMATE IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE TOMATE, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	KG	2.880,0000	12,2233	35.203,10
151	10130 - UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	KG	180,0000	13,1150	2.360,70
152	13814 - UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESE APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	170,0000	10,1233	1.720,96
153	1257 - VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ml VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ml. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	150,0000	8,0625	1.209,38



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relação de itens, separados por Secretaria:

Itens destinados a Sec. da Educação					
Lote	Descrição	Unidade.	Quant.	Unitário.	Total
01	ABACAXI IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UNIDADE	450,0000	11,86	5.337,00
	ABOBORA ITALIANA	QUILOGRAMA	100,0000	6,59	659,33
	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200 A 210G, SEM A ADIÇÃO DE ADOÇANTES SINTÉTICOS COMO SUCRALOSE, SACARINA E ASPARTAME. ADOÇADO COM EXTRATO DE CEREAL OU MALTODEXTRINA. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS.	LATA	70,0000	23,76	1.663,43
	AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1kg AÇÚCAR MASCAVO, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	120,0000	18,92	2.270,80
	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DA ENTREGA.	PACOTE	225,0000	24,93	5.608,50
	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ, A BASE DE EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO, LIVRE DE CALORIAS, RESISTENTE A ALTA E BAIXAS TEMPERATURAS, SEM ALTERAR SABOR. SUBSTITUTO DO AÇÚCAR PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO. EMBALAGEM 320G.	UNIDADE	80,0000	24,61	1.969,07
	ADOÇANTE XILITOL 300GR XILITOL, ADOÇANTE NATURAL SUBSTITUTO DO AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 300GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50,0000	48,20	2.410,13
	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	200,0000	12,76	2.552,00
	ALFACE IN NATURA ALFACE, IN NATURA, DE FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	UNIDADE	220,0000	5,42	1.193,13
	ALHO IN NATURA, CABEÇA, PESO MÉDIO 30G	QUILOGRAMA	20,0000	51,63	1.032,60
	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, EMBALAGEM 250g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	100,0000	17,34	1.734,33
	AMIDO DE MILHO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	370,0000	14,94	5.527,80
	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	PACOTE	310,0000	32,03	9.928,27
	ARROZ INTEGRAL EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	440,0000	8,92	3.923,33
	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	310,0000	31,80	9.856,97
	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 120g RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO APÓS DATA DE ENTREGA	LATA	95,0000	12,42	1.179,58
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE 170g VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	175,0000	8,02	1.402,92
	BANANA CATURRA IN NATURA TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	4.650,0000	7,78	36.192,50



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

BANANA MAÇÃ, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1.750,0000	10,36	18.135,83
BATATA BAROA (MANDIOQUINHA) IN NATURA, PRIMEIRA, TAM. MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	160,0000	30,90	4.944,00
BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO BATATA DOCE IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	730,0000	6,93	5.056,47
BATATA INGLESA BRANCA, IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1.320,0000	5,93	7.823,20
BERGAMOTA IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1.310,0000	8,59	11.257,27
BETERRABA IN NATURA DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO. FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	425,0000	8,62	3.664,92
BISCOITO DE MAISENA DOCE ZERO AÇÚCAR 140gr PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO NO CONSUMO DE AÇÚCARES E DE LACTOSE, PRODUTO COM INDICAÇÃO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	215,0000	12,29	2.641,63
BISCOITO DE MILHO ISENTO DE GLUTEM E LACTOSE DE 80G A 150G	PACOTE	215,0000	12,36	2.657,40
BISCOITO ROSCA DE PORVILHO SEM AÇÚCAR SEM LACTOSE SEM GLUTEM/OVO EMBALAGEM DE 80A 100G CONTENDO ROTULO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10MESES APOS DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400,0000	13,88	5.552,00
BISCOITO ROSQUINHAS DE COCO PACOTE DE 120G ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PRODUTO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, SEM OVO, VEGANO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	380,0000	14,26	5.420,07
BISCOITO WAFER, SABOR CHOCOLATE 80G A 100G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	880,0000	3,02	2.653,20
BISCOITO WAFER, SABOR MORANGO, 80G A 100G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA	PACOTE	880,0000	3,02	2.653,20
BOLACHA DE LEITE 350g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	400,0000	8,31	3.324,00
BOLACHA DE MAISENA 350g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	400,0000	9,88	3.953,33
BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 350G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400,0000	10,93	4.370,67
BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 350G, . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400,0000	9,93	3.970,67
BRÓCOLIS IN NATURA BANDEJA TAMANHO MÉDIO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE.	UNIDADE	1.370,0000	8,29	11.357,30
CACAU EM PÓ 100% SEM AÇÚCAR EMBALAGEM 250G	PACOTE	750,0000	15,79	11.845,00
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 160G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	SACHE	90,0000	32,02	2.882,10
CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30G. EM SACHE OU POTE, VALIDADE MÍNIMA	UNIDADE	40,0000	11,37	454,90



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
CANELA EM RAMA, PACOTES DE 20g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	PACOTE	40,0000	11,38	455,20
CAQUI INATURA FRUTA INTEIRA COM CASACA TIPO CHOCOLATE PRETO	QUILOGRAMA	1.300,0000	8,60	11.184,33
CARNE BOVINA (PALETA) RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	480,0000	40,50	19.438,80
CARNE BOVINA (PATINHO) RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	1.470,0000	57,15	84.014,18
CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA DE SEGUNDA (25% EMPRESA MEI) EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	445,0000	48,36	21.520,20
CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA DE SEGUNDA CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, DE SEGUNDA, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	1.460,0000	38,53	56.257,45
CEBOLA NACIONAL IN NATURA TAMANHO MÉDIO CEBOLA NACIONAL, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, FIRME. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	885,0000	5,93	5.245,10
CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRMES. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	760,0000	8,12	6.171,20
CHÁ EM SACHE, SABORES CIDREIRA E ERVA DOCE. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	CAIXA	200,0000	8,46	1.691,33
CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU SOLÚVEL, EMBALAGEM 200g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE AMOSTRA.	PACOTE	490,0000	19,96	9.780,40
CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES. TAMANHO MÉDIO. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	250,0000	8,47	2.117,50
COCO RALADO SECO E DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 100g EMBALAGEM 100g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	PACOTE	95,0000	8,84	839,80
COLORAU, TEMPERO EM PÓ, ALIMENTO A BASE DE URUCUM SEM SAL, DESTINADO A INTENSIFICAÇÃO DE COR. PRODUTO COM REGISTRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADE	87,0000	5,75	500,25
COUVE FOLHA IN NATURA MÉDIA DE 400G POR MAÇO COUVE FOLHA, IN NATURA. MÉDIA DE 400G POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UNIDADE	260,0000	7,82	2.031,90
COUVE-FLOR IN NATURA BANDEJA PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UNIDADE	1.370,0000	10,27	14.065,33
CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 12G, EM SACHE OU POTE. VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	38,0000	8,96	340,35
CREME DE LEITE COM 25% DE GORDURA CAIXA 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300,0000	6,77	2.029,50
CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO 300ML (NATA) CREME DE LEITE FRESCO, PASTEURIZADO. EMBALAGEM DE 300ml. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	POTE	460,0000	13,29	6.113,40
DOCE DE FRUTA CREMOSO UVADA 400G DOCE DE FRUTA CREMOSO, UVADA. POTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POTE	195,0000	10,22	1.992,25



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 350G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	195,0000	13,98	2.726,75
ERVILHA EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200G ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LATA	145,0000	5,42	785,90
ERVILHA PARTIDA 500G ERVILHA PARTIDA, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	160,0000	13,69	2.190,93
ESPAGUETE DE ARROZ, PACOTE DE 500G. FORMULADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	170,0000	12,25	2.083,07
ESPINAFRE IN NATURA MÉDIA DE 250g POR MAÇO. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UNIDADE	190,0000	13,06	2.480,77
ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML. ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	120,0000	12,43	1.491,90
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. SACHÊS OU LATAS DE 340G. FORMULADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM CONSERVANTES, LATA NÃO DEVERÁ CONTER ESTUFAMENTOS, VAZAMENTO, CORRÇÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LATA	145,0000	6,42	930,18
FARINHA DE ARROZ 1KG EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	150,0000	12,76	1.914,00
FARINHA DE AVEIA CERTIFICADA SEM GLUTEM EMBALAGEM DE 500G COM ROTULO DE INF.NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES APOS ENTREGA	PACOTE	150,0000	17,40	2.610,00
FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA 1KG FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA, PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	640,0000	7,48	4.787,20
FARINHA DE TRIGO BRANCA, ESPECIAL, TIPO 1; PACOTE 5KG FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PACOTE	575,0000	22,39	12.874,25
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL EMBALAGEM 1KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	345,0000	8,22	2.837,05
FARINHA DE TRIGO BRANCA 5KG ESPECIAL PARA PÃES	PAC	200,0000	21,6967	4.339,34
FEIJÃO BRANCO. PACOTE 500g FEIJÃO BRANCO, EMBALADO EM PACOTES DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	180,0000	8,63	1.552,80
FEIJÃO CARIOCA, PREMIUM TIPO 1. EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	390,0000	8,69	3.387,54
FEIJÃO PRETO PREMIUM, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	570,0000	9,16	5.221,20
FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGENS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	SACHE	630,0000	3,86	2.429,70
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	SACHE	370,0000	7,76	2.872,43
GELÉIA DIET, ZERO AÇÚCAR, EMBALAGEM 230g(VIDRO OU PLÁSTICO) SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	POTE	75,0000	20,95	1.571,50
GELEIA SEM AÇÚCAR (SABORES VARIADOS) SEM ADITIVOS QUIMICOS OU ADOÇANTES GELEIRA 100% FRUTA EMB.220G A 280G VIDRO OU PLÁSTICO VALIDADE MINIMA 4 MESES PAPÓS A ENTREGA	PACOTE	130,0000	32,96	4.284,80



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GOMA FRESCA DE MANDIOCA HIDRATADA PARA TAPIOCA EMBALAGEM 500G PROTUDO PROCESSADO EMBALAGEM ATÓXICA ROTULO CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO TABELA NUTRICIONAL	PACOTE	185,0000	12,29	2.273,65
IOGURTE (NÃO BEBIDA LACTEA) SABORES VARIADOS EMBALAGEM 900g VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA.	UNIDADE	870,0000	12,96	11.272,30
IOGURTE DE MORANGO (NÃO BEBIDA LACTEA) SEM LACTOSE 800g IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO, PARADIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	LITRO	245,0000	14,72	3.605,58
IOGURTE NATURAL INTEGRAL ISENTO DE AÇUCAR ADICIONADO CONTENDO NO MINIMO OS INGREDIENTES LENTES E FERMENTOS LACTEOS EMBALAGEM PASTICA CONTENDO 170 MG	UNIDADE	500,0000	7,79	3.895,00
LARANJA COMUM NACIONAL IN NATURA LARANJA COMUM, NACIONAL IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	2.680,0000	5,93	15.883,47
LARANJA DO CÉU NACIONAL IN NATURA GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1.210,0000	7,46	9.030,63
LEITE DE AMENDOAS SABOR ORIGINAL (SEM LACTOSE, COLESTEROL E GORDURAS SATURADAS) BEBIDA VEGETAL PRONTA PARA CONSUMO RICA EM CALCIO FEITA A BASE DE AMENDOAS SELECIONADA SECAS E TORRADAS EMBALAGEM TRETA PACK DE 1L	UNIDADE	145,0000	14,99	2.173,55
LEITE DE ARROZ EMBALAGEM DE 1L PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	145,0000	21,69	3.145,05
LEITE DE CASTANHA ISENTO DE GLUTEM ING (ÁGUA, CASTANHA DE CAJUÚ E CASTANHA DO PARÁ) EMB LONGA VIDA 1L VALIDADE MINIMA DE 10 MESES.	UNIDADE	145,0000	17,14	2.485,78
LEITE DE SOJA COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANGENICO ZERO % LACTOSE E0%COLESTEROL E FONTE DE PROTEINAS CÁLCIO ZINCO E VITAMINAS A B2 B6 B12 C D E ÁCIDO FÓLICO EMB TRETA PACK DE 1L	UNIDADE	120,0000	9,04	1.084,50
LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	LITRO	6.900,0000	6,09	42.038,25
LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA, 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	LITRO	1.190,0000	6,84	8.139,60
LENTILHA TIPO 1 PREMIUM PACOTE DE 400g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	710,0000	9,32	6.617,20
LIMÃO TAHITI IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	95,0000	13,13	1.247,03
LOURO FOLHAS ESPECIARIA SECA. PACOTE 3g LOURO EM FOLHAS SECAS, PACOTE DE 3g. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	PACOTE	45,0000	4,19	188,55
MAÇÃ NACIONAL IN NATURA MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	3.030,0000	14,96	45.318,70
MAMÃO COMUM NACIONAL IN NATURA MAMÃO COMUM, NACIONAL IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1.030,0000	14,79	15.230,27
MANGA NACIONAL IN NATURA MANGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	980,0000	11,45	11.224,27
MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM 200G FABRICADA A PARTIR DA GORDURA LÁCTEA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	POTE	160,0000	16,86	2.697,07



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G. ISENTA DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	POTE	115,0000	15,69	1.804,73
MASSA DE ARROZ ESPAGUETE OU PARAFUSO, PACOTE DE 500G. FORMULADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ. ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PACOTE	135,0000	10,59	1.429,99
MASSA ESPAGUETE INTEGRAL SECA, PACOTE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	450,0000	7,39	3.325,50
MASSA ESPAGUETE TRADICIONAL SECA, PACOTE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	500,0000	5,88	2.941,25
MASSA FRESCA CAPELETTI, PACOTE 500g REFRIGERADA, EMBALAGEM DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	610,0000	24,85	15.158,50
MASSA MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS PARAFUSOS SEMOLA FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM CORRANTES NATURAIS CURCUMA E URUCUM VALIDADE INFERIOR DE 10 MESES APOS O PRAZO DE ENTREGA	PACOTE	135,0000	6,51	878,40
MASSA MACARRÃO INTEGRAL SECA, PACOTE DE 500g MASSA MACARRÃO INTEGRAL SECA, PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	440,0000	7,06	3.104,93
MASSA MACARRÃO TRADICIONAL SECA, PACOTE DE 500g MASSA MACARRÃO TRADICIONAL SECA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO BRANCA, PACOTES DE 500g, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	500,0000	5,69	2.845,00
MASSA PARA LASANHA FRESCA REFRIGERADA, PACOTE 500g VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	390,0000	10,62	4.143,10
MASSA PARA PASTEL DE FORNO RESFRIADA, PACOTE DE 300g VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	730,0000	10,14	7.399,77
MASSA PARA PASTEL RESFRIADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 500g VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PACOTE	780,0000	11,56	9.014,20
MASSA SECA CABELO DE ANJO PARA SOPA, PACOTE DE 500g VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	440,0000	6,62	2.914,27
MASSA SECA, TIPO LETRINHAS PARA SOPA, PACOTE DE 500g MASSA LETRINHAS PARA SOPA, PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	440,0000	6,98	3.072,67
MELANCIA IN NATURA.GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	770,0000	4,54	3.498,37
MELÃO IN NATURA MELÃO, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	980,0000	13,19	12.929,47
MILHO EM CONSERVA DRENADO 200g MILHO EM CONSERVA, LATA DE 200G DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	LATA	195,0000	5,44	1.061,29
MOELA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM 1KG MOELA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1KG. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	150,0000	14,16	2.123,50
MORANGA CABOTIÁ IN NATURA MORANGA CABOTIÁ, IN NATURA. FIRME.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	180,0000	6,86	1.234,80
MOSTARDA FOLHA IN NATURA. MÉDIA DE 350G POR MAÇO.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UNIDADE	160,0000	11,86	1.897,60
NOZ MOSCADA BOLA, PACOTE DE 15G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS	SACHE	45,0000	11,16	502,35



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DATA DE ENTREGA.				
ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900ml, ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, TIPO REFINADO. EMBALAGEM DE 900ml, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	LITRO	670,0000	10,49	7.029,98
ORÉGANO ESPECIARIA SECA, EMBALAGEM DE 5g ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 5g. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	PACOTE	45,0000	4,88	219,71
OVOS DE GALINHA TAMANHO EXTRA, LIMPOS, SEM TRINCOS, CX 12UND. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DUZIA	1.950,0000	14,93	29.113,50
PÃO DE QUEIJO CONGELADO EMBALAGEM DE 1 KG TAMANHO COQUETEL. (PESO UNITÁRIO MÉDIO DE 15G). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. NECESSÁRIA A ENTREGA DE AMOSTRA DESTE PRODUTO.	PACOTE	510,0000	40,58	20.697,50
PÃO FATIADO SEM GLÚTEN-ELABORADO ESPECIALMENTE P/A CELÍACOS COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE “GORDURAS BOAS”;EM SUA COMPOSIÇÃO, PRODUZIDO POR MAQUINÁRIO ESPECÍFICO GARANTINDO QUE SEJA 100%LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN.1 UNI PESANDO NO MÍNIMO 350G VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DATA DE ENTREGA	UNIDADE	80,0000	27,33	2.186,13
PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500g VALIDADE SEMANAL PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	PACOTE	510,0000	14,69	7.493,18
PÃO MINI XIS UNIDADES DE 50G CONTENDO 10UNIDADES	QUILOGRAMA	450,0000	2,39	1.074,00
PÃO SOVADO EM MÉDIA 50g, VALIDADE SEMANAL PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	QUILOGRAMA	800,0000	15,88	12.706,67
PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, EMBALADO EM SACOS DE 1kg CARNE DE FRANGO CONGELADA, EMBALADA EM SACOS DE PLÁSTICO DE 1KG, CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA.PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1.010,0000	25,12	25.373,73
PEIXE TILÁPIA FILÉ CONGELADO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	580,0000	50,05	29.029,00
PERA NACIONAL IN NATURA PERA NACIONAL, IN NATURA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1.843,0000	13,63	25.120,09
PÊSSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA. FRUTA FIRME. PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	800,0000	15,43	12.341,33
POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500g POLVILHO AZEDO 500g, EMBALAGEM EM SACOS ÍNTEGROS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES.	PACOTE	380,0000	10,22	3.882,33
POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500g POLVILHO DOCE 500g, EMBALAGEM EM SACOS ÍNTEGROS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES	PACOTE	380,0000	9,33	3.544,13
PRESUNTO MAGRO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDUSTRIAL DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	420,0000	33,62	14.119,00
QUEIJO LANCHE FATIADO (QUEIJO PRATO), EMBALAGEM DE 150g, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	330,0000	9,16	3.021,70
QUEIJO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM DE 1kg. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. SERÁ ACEITO SOMENTE EMBALAGENS INDUSTRIALIZADAS FECHADAS. NÃO É PERMITIDO FRACIONAR O PRODUTO.	QUILOGRAMA	330,0000	56,95	18.792,40
QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 150g. FATIADO. VALIDADE	PACOTE	430,0000	15,12	6.503,03

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.				
	QUEIJO RALADO PARMESÃO, EMBALAGEM DE 50g. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	330,0000	9,29	3.065,70
	REPOLHO IN NATURA TAMANHO MÉDIO REPOLHO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UNIDADE	240,0000	9,28	2.228,00
	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	POTE	120,0000	10,97	1.316,00
	SAGU EMBALAGEM 500G SAGU, EMBALAGENS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	280,0000	10,92	3.056,20
	SAL AMONIACO, EMBALAGEM 100g SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	150,0000	11,49	1.723,00
	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG SAL REFINADO IODADO, PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PACOTE	390,0000	4,33	1.687,40
	SALSICHA RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS SALSICHA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	120,0000	34,87	4.184,00
	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS DE 125G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LATA	95,0000	11,42	1.085,22
	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ÁREAS TRANSPARENTES. CARNE COM PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. PESO CONSTANTE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	430,0000	33,14	14.249,13
	SUCO DE UVA CONCENTRADO, INTEGRAL, NATURAL, EMBALAGENS DE 1L VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LITRO	2.520,0000	17,92	45.164,70
	SUCO DE UVA NATURAL, EMBALAGEM TETRA PAK 200ml, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.540,0000	6,57	10.110,10
	TEMPERO VERDE IN NATURA TEMPERO VERDE, IN NATURA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	UNIDADE	1.920,0000	6,06	11.628,80
	TOMATE IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE TOMATE, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA.PRODUTO ENTREGUE DE FORMA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, LESÕES OU QUALQUER OUTRO QUE O DESCARACTERIZE. PRODUTO EMBALADO E PESADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	2.880,0000	12,22	35.203,20
	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	180,0000	13,12	2.360,70
	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESE APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	170,0000	10,12	1.720,97
	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ml VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ml. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150,0000	8,06	1.209,38
	R\$1.144.949,34				
	Itens destinados a Sec. Assistência Social				
02	PÃO SOVADO EM MÉDIA 50g, VALIDADE SEMANAL PÃO SOVADO 50G, VALIDADE SEMANAL. SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	QUILOGRAMA	250,0000	9,90	2.475,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRESUNTO MAGRO FATIADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDUSTRIAL DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	190,0000	27,90	5.301,00
QUEIJO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM DE 1kg. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO. EMBALADO NA DATA REFERENTE À ENTREGA OU VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. SERÁ ACEITO SOMENTE EMBALAGENS INDUSTRIALIZADAS FECHADAS. NÃO É PERMITIDO FRACIONAR O PRODUTO.	QUILOGRAMA	190,0000	52,90	10.051,00
R\$17.827,00				

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.1010.2026.0000 - MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO **745**

Órgão.....: 11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT

Unidade.....: 1 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

08.122.1019.2048.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E HAB

3.3.3.90.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO **8173**

Monte Belo do Sul/RS, 14 de novembro de 2025.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II
MODELO PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **CNPJ/MF Nº:** _____

Fone: _____ **E-mail:** _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados tanto ao consumo nas escolas municipais — EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet — quanto ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para posterior distribuição nos projetos de inclusão social desenvolvidos pelo Município – Conforme Termo de Referência (Anexo I), quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Segue descrição do objeto na tabela abaixo:

Item:	Descrição:	Un:	Marca:	Valor unitário:	Valor Total:

Validade da Proposta: (não poderá ser inferior a 60 dias)

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A empresa **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à **(endereço completo)**, por seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

1. Declaração de Cumprimento do Art. 63, I da Lei 14.133/2021

Cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas.

2. Declaração de Cumprimento do Art. 63, IV da Lei 14.133/2021

☐ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Ou, se aplicável:

☐ Possui menos de 100 (cem) empregados, estando, portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, conforme art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

3. Declaração de Enquadramento como Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006
Está enquadrada como **(microempresa – ME / empresa de pequeno porte – EPP / outra forma permitida)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

☐ Sim ☐ Não

4. Declaração de Cumprimento do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021

Observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

☐ Sim ☐ Não



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Declaração de Cumprimento do Art. 63, §1º da Lei 14.133/2021

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração conjunta.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos..... de 202....., nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor:, com sede na Rua, CNPJ:....., representada nesse ato, por seu representante legal, Sr., portador da cédula de identidade RG nºe CPF nº

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços do seguinte objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados tanto ao consumo nas escolas municipais — EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet — quanto ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para posterior distribuição nos projetos de inclusão social desenvolvidos pelo Município**, especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item: 01	Valor:
	R\$

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada em duas modalidades distintas, conforme segue: para os produtos destinados à Secretaria de Assistência social, a entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do envio da respectiva Nota de Empenho a contratada; para os produtos destinados à Secretaria da Educação - merenda escolar, a entrega seguirá um cronograma de entregas semanais, a ser realizado preferencialmente às terças-feiras, elaborado pela nutricionista responsável do Município. O cronograma, é de natureza dinâmica, podendo sofrer alterações de quantidade e frequência ao longo do ano para se adequar às variações no número de alunos e suas necessidades alimentares, sendo as eventuais modificações informadas previamente à CONTRATADA.

5.2. A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios, nos seguintes locais, às respectivas físicas: EMEF Egidio Zanchet, situada na Rua Dom Luiz Colussi, nº 691, Centro, Monte Belo do Sul, à servidora Sra. Janete Stringhini. EMEF Roman Ross, situada na Linha Santa Bárbara, Comunidade Nossa Senhora da Saúde, s/n, interior, Monte Belo do Sul à servidora Sra. Linara Bessega Segalin. EMEF Caminhos do Aprender, situada na Rua 24 de maio, nº 290, Centro, Monte Belo do Sul, à servidora Sra. Rose Magda Roman, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Senhora Ketlyn Ferronato Gosmann.

5.3. A empresa (s) vencedora (s) deste certame será (ão) responsável (eis) pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município, seja próprio ou subcontratado;

5.4 O recebimento do bem/produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

5.6 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.7 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.9 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe a servidor indicado por cada secretaria, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

9.6 Ficam designados como fiscais/gestores desta Ata de Registro de Preços, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Gestoras:	Fiscais:
Educação e Desporto	Tania Maria Vivan Razador (matr. 913)	Janice Marta Stringhini (matr. 306); Linara Bessega Segalin (matr. 860); Rose Magda Roman (matr. 743); Janete Stringhini (matr. 303)
Assistência Social	Marinez Berselli Zhanchet (matr. 1252)	Ketlyn Ferronato Gosmann (matr. 1141); Juliana Monteiro da Costa (matr. 1075)

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul,de de 202....

CIBELE GUGLIELMI

Pregoeira

EMPRESA

Representante

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

SÉFORA ESTER FRESCHI

Assessora Jurídica de Licitações
OAB/RS 95.698



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

REQUISITOS E QUANTITATIVOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

- 1- Documento elaborado com base na planilha de itens de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Requisitos a serem avaliados:

Item 25 – Biscoito de Milho

- Embalagem íntegra, com rótulo legível contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.
- Peso líquido dentro da faixa especificada (80g a 150g).
- Textura crocante e uniforme.
- Sabor característico do milho, sem gosto residual de gordura ou ranço.
- Ausência de glúten e lactose conforme rotulagem declarada.
- Cor e aroma típicos do produto.
- Ausência de umidade excessiva, bolor, trincas ou fragmentos.

Item 29 – Biscoito Rosca de Polvilho

- Embalagem fechada e rotulada conforme exigências (informações nutricionais, validade mínima de 6 meses).
- Peso dentro da faixa estabelecida (80g a 100g).
- Textura crocante e leve, sem endurecimento excessivo.
- Sabor neutro e ausência de açúcares perceptíveis.
- Isenção comprovável de glúten, lactose e ovos.
- Aparência homogênea e ausência de resíduos queimados ou deformidades.

Item 33 – Bolacha de Leite

- Peso líquido mínimo de 350g.
- Embalagem íntegra, rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.
- Cor dourada clara, textura crocante e sabor característico de leite.
- Ausência de umidade, mofo ou sabor rançoso.

Item 34 – Bolacha de Maisena

- Peso de 350g, embalagem íntegra.
- Validade mínima de 6 meses após entrega.
- Textura leve e crocante, cor amarelada uniforme.
- Sabor levemente adocicado e aroma típico de maisena.
- Ausência de fragmentos queimados, umidade ou deformações.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item 35 – Bolacha Integral Salgada

- Embalagem de 350g ou 400g conforme indicado, íntegra e rotulada.
- Validade mínima de 10 meses.
- Cor integral uniforme (sem partes queimadas).
- Textura firme e crocante.
- Sabor levemente salgado e ausência de ranço.
- Ingredientes integrais visíveis e distribuição homogênea.

Item 36 – Bolacha Maria Natural

- Peso de 350g e validade mínima de 6 meses.
- Textura crocante e uniforme.
- Sabor suave.
- Ausência de umidade, mofo ou quebras excessivas.

Item 38 – Cacau 100%

- Embalagem de 200g, lacrada e rotulada.
- Pó de cor marrom-escuro e aroma intenso característico do cacau.
- Ausência de açúcar e aditivos.
- Validade mínima de 6 meses.
- Textura fina e ausência de grumos ou umidade.
- Solubilidade adequada em leite ou água.

Item 51 – Chocolate em Pó 70% Cacau

- Embalagem lacrada de 200g com rotulagem completa.
- Percentual de cacau mínimo de 70%.
- Solubilidade adequada em leite ou água.
- Aroma e sabor característicos do cacau, sem gosto residual.
- Validade mínima de 6 meses.

Item 69 – Farinha de Aveia Sem Glúten

- Embalagem lacrada de 500g, com certificação 'sem glúten'.
- Cor clara e textura fina.
- Ausência de corpos estranhos e odor característico.
- Rótulo com validade mínima de 6 meses e informações nutricionais.

Item 70 – Farinha de Milho Tipo Média Extra

- Embalagem de 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico.



**“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Granulação média uniforme e cor amarela intensa.
- Ausência de impurezas, umidade ou infestação.
- Validade mínima de 6 meses.

Item 71 – Farinha de Trigo Tipo 1

- Embalagem de 5kg, com adição de ferro e ácido fólico.
- Cor branca uniforme, textura fina e seca.
- Ausência de grumos, impurezas e odor estranho.
- Validade mínima de 5 meses.

Item 78 – Geleia Diet Zero Açúcar

- Embalagem de 230g (vidro ou plástico).
- Textura firme e homogênea, sem separação de fases.
- Sabor correspondente ao tipo da fruta.
- Ausência de açúcares e aditivos químicos indevidos.
- Validade mínima de 4 meses.

Item 79 – Geleia 100% Fruta

- Embalagem de 220g a 280g (vidro ou plástico).
- Textura uniforme e aparência natural da fruta.
- Ausência de açúcares, adoçantes e conservantes químicos.
- Validade mínima de 4 meses.

Item 124 – Pão Fatiado Sem Glúten

- Embalagem transparente com rótulo completo.
- Peso mínimo de 350g.
- Aparência homogênea e fatiamento uniforme.
- Textura macia, sem bolor ou umidade excessiva.
- Sabor neutro e característico, sem gosto ácido.
- Comprovação de isenção de glúten e contaminação cruzada.
- Validade mínima de 7 dias após entrega.

Item 126 – Pão Mini Xis

- Embalagem plástica contendo 10 unidades (total aproximado de 500g).
- Pães com peso individual de 50g $\pm$ 5g.
- Aparência uniforme, sem queimaduras, bolor ou deformações.
- Textura macia e aroma agradável.
- Validade semanal a contar da data de entrega.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2- Quantitativo de cada item, para avaliação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Item	Produto	Unid.	Quant.
25	BISCOITO DE MILHO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PACOTE DE 80 A 150 GR	PAC	01
29	BISCOITO ROSCA DE POLVILHO, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM OVO. EMBALAGEM DE 80 G A 100G CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	01
33	BOLACHA DE LEITE 350g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	01
34	BOLACHA DE MAISENA 350g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PAC	01
35	BOLACHA INTEGRAL SALGADA EM PACOTES DE 350G BOLACHA INTEGRAL SALGADA, EM PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	01
36	BOLACHA MARIA NATURAL EM PACOTES DE 350G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	01
38	CACAU 100%, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200G CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS ENTREGA.	PAC	01
51	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU SOLÚVEL, EMBALAGEM 200g VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE AMOSTRA.	PAC	01
69	FARINHA DE AVEIA, CERTIFICADA SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G COM RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	PAC	01
70	FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA 1KG FARINHA DE MILHO TIPO MÉDIA EXTRA, PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PAC	01
71	FARINHA DE TRIGO BRANCA, ESPECIAL, TIPO 1; PACOTE 5KG FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, ACRESCIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9). EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	PAC	01
78	GELÉIA DIET, ZERO AÇÚCAR, EMBALAGEM 230g (VIDRO OU PLÁSTICO) SABORES VARIADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	POT	01
79	GELEIA SEM AÇÚCAR SABORES VARIADOS (FRUTAS VERMELHAS, BANANA COM CACAU, UVA E MORANGO) SEM ADITIVOS QUÍMICOS, OU ADOÇANTES, GELEIA 100% FRUTA, EMBALAGEM DE 220G a 280G (VIDRO OU PLÁSTICO). VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	POT	01
124	Pão fatiado sem glúten - elaborado especialmente para celíacos, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente “gorduras boas” em sua composição. produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem primária: plástico transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 350g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.	PAC	01
126	Pão mini xis. (unidades de 50 g) Embalagem plástica contendo 10 unidades, VALIDADE SEMANAL, SEM SINAIS DE BOLOR, QUEIMADURAS, OU OUTROS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO.	KG	500